



Circular N° 018/DENOR/2020

Rio de Janeiro/RJ, 10 de março de 2020.

As

Unidades Vicentinas

REF.: O uso de bens móveis e imóveis de propriedade da SSVP, por vicentinos (confrades e consócias).

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

A Regra diz que ninguém deve usar os bens e serviços da SSVP em benefício próprio, de forma gratuita. Isso porque a vocação vicentina deve ser de forma voluntária, incumbindo-se dos cargos e ofícios que nos forem atribuídos.

A norma geral sobre esse assunto é bastante simples e está definida claramente no Artigo 41 do Regulamento:

*“Os bens patrimoniais de qualquer Unidade Vicentina deverão ser conservados e administrados sempre a serviço das respectivas finalidades sociais e específicas da SSVP, **não se permitindo seu uso particular** de forma gratuita por Associados, confrades e consócias”.*

É sabido que a SSVP é proprietária de uma variada e grande quantidade de bens móveis e imóveis. E que, em vários locais, presta serviços também.

De acordo com o Código Civil os bens móveis são aqueles suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, sem alteração de sua essência. Como exemplo, temos: veículos, móveis e utensílios de Sedes e/ou locais de reuniões, documentos, máquinas e equipamentos, entre outros. Os bens imóveis são aqueles que não se pode transportar. Como principais exemplos, temos: terrenos, casas, lotes, fazendas, apartamentos, o espaço aéreo, entre outros.

Pois bem: nada disso pode ser usado por vicentinos em seu próprio benefício e/ou interesse, de forma gratuita. Note-se que a Regra **NÃO PROÍBE** o uso de bens da SSVP, por



vicentinos. Apenas não permite que esse uso seja gratuito (ou sem ônus). Ou seja, se usar, tem que compensar financeiramente a unidade vicentina proprietária.

Esclarecendo melhor essa questão:

Um vicentino NÃO PODE morar numa casa de propriedade da SSVP, de forma gratuita. Mas, esse mesmo vicentino pode morar nessa mesma casa, desde que pague o aluguel justo e combinado (mediante o respectivo contrato).

Infelizmente, é muito comum encontrar os bens da SSVP sendo utilizados por vicentinos, em seu próprio benefício, de forma gratuita, como se fossem deles. E, muitas, vezes, pelas próprias lideranças locais. Não pode. Está errado. E precisa ser cessado se estiver ocorrendo.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração. Que São Vicente de Paulo, Santa Catarina de Labouré e o Confrade Beato Antônio Frederico Ozanam os cubram de bênçãos.

Fraternalmente,

Cristian Reis da Luz
CRISTIAN REIS DA LUZ
Presidente/CNB

Márcio José da Silva
MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Coordenador DENOR/CNB